

DECRETO Nº 21229/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 152.313,93 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 152.313,93 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e três centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2612	00151-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104046-1 - AMPLIAÇÃO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	15.264,09
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3363	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3412	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3452	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.727,43
	SUBTOTAL	78.991,52
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	00495-Atenção Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4603	01177-PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	23.297,81
	SUBTOTAL	23.297,81
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5132	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	24,60
	SUBTOTAL	24,60
	TOTAL	152.313,93

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
 Secretário de Administração e Finanças